



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 8126/2017.

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. **Integrante demandante:** Paulo Henrique Jayme Alves – paulo.alves@trt18.jus.br – (62) 3222-5060;

1.1.2.2. **Integrante demandante Suplente:** IL José Oliveira e rebouça – il.reboucas@trt18.jus.br – (62) 3222-5053;

1.1.2.3. **Integrante técnico:** Henrique Teixeira Vieira – henrique.vieira@trt18.jus.br – (62) 3222-5055;

1.1.2.4. **Integrante técnico Suplente:** Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho – luz.filho@trt18.jus.br – (62) 3222-5059;

1.1.2.5. **Integrante administrativo:** Regina Célia de Medeiros – regina.medeiros@trt18.jus.br – (62) 3222-5137.

1.1.2.6. **Integrante administrativo Suplente:** Valéria Cristina Barcelos – valeria.barcelos@trt18.jus.br – (62) 3222-5735.

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença perpétua para software de acesso remoto.

1.2.2. Justificativa

A contratação de software para acesso remoto se justifica na medida em que este Núcleo de Processos Operacionais de Apoio precisa prestar suporte remoto aos servidores que trabalham em regime de teletrabalho. Para tanto, é imprescindível o uso de uma ferramenta que funcione através da internet e possibilite a conexão remota a computadores fora da rede do Tribunal.

1.3. Alinhamento estratégico da contratação

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, biênio



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2017-2019, ação AC08 “Otimizar estrutura de acesso remoto para suporte a teletrabalho” e visa atender aos objetivos estratégicos desta Corte:

- “garantir infraestrutura física moderna e adequada” (Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020);
- “Instituir e consolidar a excelência no atendimento ao usuário de TIC do TRT-18ª Região” (Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2016-2020).

1.4. Requisitos técnicos da solução

1.4.1. O software a ser contratado deverá ter a licença perpétua, garantindo o direito de uso após a expiração da referida subscrição, sem qualquer custo adicional, devendo ser entregue em sua versão mais recente.

1.4.2. Software de acesso remoto e suporte via internet, disponível para as seguintes plataformas: Windows, Mac, Linux, Mobile (iOS, Android e Windows Phone);

1.4.3. O software deve:

1.4.3.1. Apresentar uma solução livre de configurações na infraestrutura de rede da Contratante, isto é, configurações de roteamento, NAT;

1.4.3.2. Para realizar o acesso remoto, o software deverá gerar um código e uma senha aleatórios para efetivar a conexão, sendo que a cada execução do software a senha deverá ser alterada;

1.4.3.3. Fornecer suporte ad-hoc sem a obrigatoriedade de instalação nos computadores;

1.4.3.4. Acesso à área de trabalho do computador destino permitindo o acesso a qualquer dado na máquina destino;

1.4.3.5. Proteger o acesso através de conexões criptografadas, bloqueando os acessos não autorizados, sempre por conexões seguras e protegidas por senha;

1.4.3.6. A solução deve possibilitar a transferência de arquivos entre os computadores, sem a necessidade de configurações extra;

1.4.3.7. A solução deve informar aos envolvidos o momento de abertura e finalização da sessão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.4.3.8. Permitir o acesso remoto sem a necessidade de criação de conta e gerenciamento dos contatos;

1.4.4. Garantir nos primeiros 12 meses do contrato:

1.4.4.1. Atualização da versão adquirida;

1.4.4.2. Suporte técnico prestado por meio de central de atendimento telefônico, e-mail ou sistema de abertura de chamados do fabricante, disponível via web, com chamados ilimitados.

1.4.4.2.1. Os chamados ao suporte técnico poderão ser abertos por meio de telefone fixo no município de Goiânia ou número nacional isento de tarifação (ligação gratuita tipo 0800);

1.5. Requisitos contratuais da solução

1.5.1. O prazo de fornecimento da versão atualizada do software contratado é de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho ou, em caso de contrato, a partir de sua assinatura.

1.5.2. Demais requisitos estarão descritos no Termo de Referência.

1.6. Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos

1.6.1. Elencamos abaixo um levantamento de mercado (cotação de preço), realizado em algumas empresas que oferecem o software solicitado pela unidade demandante, conforme quadros a seguir:

Descrição da solução	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Teamviewer Corporate - 01 licença com 03 conexões simultâneas.	1	R\$ 5.158,66 ¹	R\$ 5.158,66
LogMeIN Rescue + Mobile	3	R\$ 2.668,83 ²	R\$ 8.006,49
RealVNC	3	\$55,00 ³ /mês	\$165,00/mês



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

¹ Proposta Comercial enviada pela OSB Software em 27/07/2017 às 17:18.

² www.logmeinrescue.com/pt/pricing

³ <https://manage.realvnc.com/pt/pricing>

1.6.2. Quadro comparativo das principais ferramentas de acesso remoto disponíveis no mercado

Serviço oferecido	Teamviewer Corporate	LogMeIN Rescue + Mobile	RealVNC
Utilização sem necessidade de instalação	x	-	-
Possibilidade de transferência de arquivos	x	x	x
Utilização sem necessidade de configurações de roteamento	x	x	-
Utilização sem necessidade de criação de contas de usuários	x	-	-
Acesso remoto com segurança criptográfica	x	x	x
Utilização através de dispositivos móveis	x	x	x
Usuários ilimitados	-	-	x



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.7. Solução escolhida

1.7.1. Detalhamento da solução e dos itens que a compõe

1.7.1.1. A solução escolhida deverá oferecer, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Multiplataforma: diversas plataformas com conexões do tipo computador para computador, dispositivo móvel para computador, computador para dispositivo móvel que sejam compatíveis com Windows, macOS, Linux, Chrome OS, iOS;
- Alta segurança: Protege o acesso através de conexões criptografadas, bloqueando o acesso não autorizados
- Usabilidade: permitirá a conexão sem que seja necessário a instalação do software nas máquinas dos envolvidos.

1.7.2. Justificativa para a escolha da solução

A solução a ser contratada é a única disponível para atender às necessidades do tribunal.

1.7.3. Benefícios a serem alcançados

- Aprimoramento no atendimento aos servidores que trabalham em regime de teletrabalho;
- Aumento na efetividade e eficiência no suporte técnico aos servidores que se encontram em regime de teletrabalho, bem como aos magistrados, que porventura necessitem de atendimento remoto.

1.7.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

1.7.4.1. Uma solução de acesso remoto que permita 3 conexões simultâneas;

1.8. Adequações necessárias ao ambiente para viabilizar a execução contratual

1.8.1. Não se aplica.

2. EQUIPES DE APOIO E DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Equipe de apoio: equipe de planejamento da contratação (subitem 1.1.2).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.2. Gestão da contratação:

2.2.1. **Gestor:** Paulo Henrique Jayme Alves – paulo.alves@trt18.jus.br – (62) 3222-5060;

2.2.2. **Gestor substituto:** IL José Oliveira e rebouça – il.reboucas@trt18.jus.br – (62) 3222-5053;

3. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 182/2013, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida.

Goiânia, 10 de agosto de 2017

Integrante Demandante

Integrante Técnico

Integrante Administrativo

Titular da Área Demandante

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

REGINA CÉLIA DE MEDEIROS

ANALISTA JUDICIÁRIO

HENRIQUE TEIXEIRA VIEIRA

CHEFE DE SETOR FC-3

PAULO HENRIQUE JAYME ALVES

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

Goiânia, 10 de agosto de 2017.